**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE PERNAMBUCO – CAU/PE**

**ATA DA CARTA CONVITE 002/2013**

1ª ATA DA REUNIÃO DA CPL

REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 002/2013

PROCESSO N° 015/2013

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às 14:30hs, com 15 minutos de tolerância para aguardar a formação de quórum constituído por um número mínimo de 03 (três) empresas, reuniram-se na sala do CAU/PE, na Avenida Rui Barbosa, nº 1363, Bloco A, sala 213, Graças, Recife- PE, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria CAU/PE nº 015/2013, composta pelos servidores, Sandra Rocha, Armando Moury Fernandes e Katchbyanca Costa, para abertura da sessão pública cujo objeto é: contratação de assessoria jurídica para Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco – CAU/PE. Constando a presença das empresas: Almeida e Barros Advogados – CNPJ.: 13.073.362/0001-54; a Couto & D'Ângelo Advogados Associados – CNPJ.: 15.759.311/0001-06, e Queiroz Cavalcanti Advocacia – CJPJ.: 02.636.065/0001-53. O Presidente da CPL abriu a presente sessão, apresentou os demais membros desta Comissão, recebeu os envelopes das empresas e em ato contínuo abriu os envelopes 1 – Habilitação e verificou sua conformidade com as exigências editalícias. Não havendo qualquer manifestação e com a concordância dos representantes presentes, foi aberto os envelopes 2 – Proposta de Preços. A empresa Almeida e Barros Advogados apresentou o preço global R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), a empresa Couto & D'Ângelo Advogados Associados apresentou o preço global de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), e a Queiroz Cavalcanti Advocacia apresentou o preço global de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), e depois de analisada, foi declarada vencedora do certame a empresa Queiroz Cavalcanti Advocacia que apresentou o preço mensal de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo o

menor preço global apresentado. Nenhum licitante apresentou interesse de apresentar recurso ao procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL declarou encerrada a presente sessão e foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da CPL e demais presentes.

_____
Sandra Maria Rocha
Presidente da CPL

_____
Armando Augusto Pereira Moury Fernandes
Membro da CPL

_____
Katchbyanca Costa Lima Calado
Membro da CPL

_____
Almeida e Barros Advogados – CNPJ.: 13.073.362/0001-54

_____
Couto & D'Ângelo Advogados Associados – CNPJ.: 15.759.311/0001-06

_____
Queiroz Cavalcanti Advocacia – CJPJ.: 02.636.065/0001-53